



INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PARTE A - PREÂMBULO		
I. Regência Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02; Lei Municipal nº 6.148/02; Decreto 32.562/2020 e Legislação Pertinente.		
II. Diretoria interessada / Unidade. SAVAM / JARDIM BOTÂNICO		
III. Número de Ordem: Pregão Eletrônico 006/2021		
IV. Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação, com especificações constantes apresentadas no Anexo I - Termo de Referência e Anexo II – Proposta de Preços deste Edital, necessários ao atendimento, desenvolvimento e registro das atividades de pesquisa, conservação e educação ambiental do Jardim Botânico de Salvador, vinculado à Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Resiliência – SECIS, da Prefeitura Municipal do Salvador.		
V. Tipo de Licitação: <input type="checkbox"/> Por Item Menor Preço <input checked="" type="checkbox"/> Por Lote <input type="checkbox"/> Global	VI. Critério de Julgamento: Menor Lance	VII. Certificado de registro Cadastral/SEMGE:
VIII. Regime de Execução: Empreitada por Lote	IX. Prazo de Vigência do Contrato:	
X. Local, horário para início da Licitação: Endereço: Rua da Grécia nº 14, CEP 40.010-010 – Comércio, Salvador – BA. Data: 20/08/2021 às 10h30minmin. (horário de Brasília)		
XI. Dotação Orçamentária:	R\$ 363.545,27 (trezentos e sessenta e três mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos)	
Unidade Gestora: NOF/SECIS	Fonte: 0.1.9100 – Operação de Crédito Externa	
XII. Local, horário e responsáveis pelos esclarecimentos sobre este instrumento: Endereço: Rua da Grécia nº 14, CEP 40.010-010 – Comércio, Salvador – BA. Comissão Setorial de Licitação: Ivan Euler P. de Paiva, Rita de Cássia Souza da Silva, Jorge Xavier Monte Aldir, Everaldo Pereira de Souza e Fernando Bruno da Silva.		
Endereço: Rua da Grécia, nº 14, Comércio – Salvador/BA.		
Horário de Atendimento: 09:00 às 11:30 14:00 às 17:00	Telefax: (71)3202-5629/3202-5637	E-mail: ritadecassia.silva@salvador.ba.gov.br cspl@salvador.ba.gov.br

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021 – SECIS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA – SECIS**, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação/CSPL, designada pela Portaria nº 006/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sob-regime de empreitada, autorizada no processo nº 889/2020, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, aprovado pelo Parecer RPGMS de 21 de Julho de 2021.

O Pregão será realizado em sessão pública, por meio dos recursos da tecnologia da informação - INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor público, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema eletrônico do Banco do Brasil, site **www.licitacoes-e.com.br**.

1 DA REGÊNCIA LEGAL

Os procedimentos da licitação serão regidos pela Lei Municipal nº 6.148/02, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nº 15.611/05, 15.814/05, 15.984/05, 24.900/2014 e 32.562/2020, das normas gerais da Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92, Decreto Federal nº 10.024/2019, no que couber.

2 DO OBJETO

Aquisição de equipamentos de tecnologia de informação, com especificações constantes apresentadas no Anexo I - Termo de Referência e Anexo II – Proposta de Preços deste Edital, necessários ao atendimento, desenvolvimento e registro das atividades de pesquisa, conservação e educação ambiental do Jardim Botânico de Salvador, vinculado à Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Resiliência – SECIS, da Prefeitura Municipal do Salvador.

3 DO PRAZO

A aquisição dos equipamentos de tecnologia de informação a serem licitados deverão ter os materiais disponibilizados e entregues no período de 30 (trinta) dias úteis contados a partir **da data da assinatura do contrato**.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1. **Recebimento das propostas a partir das 09h30min do dia 19/08/2021.**

4.2. **Abertura das propostas às 09h30min do dia 20/08/2021.**

4.3. **Início da sessão de disputa de preços às 10h30min do dia 20/08/2021.**

4.4. O interessado deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta, atentando, também, para o início da disputa.

4.5. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4.6 Formalizações de consultas: observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas pelo e-mail: cspl@salvador.ba.gov.br / ritadecassia.silva@salvador.ba.gov.br ou pelo telefone: (71) 3202-5637 / (71) 3202-5629.

5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta da seguinte dotação orçamentária no orçamento do exercício vigente, e está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, consoante a seguinte discriminação:

• **Unidade Gestora: 43.00.02 – NOF/SECIS;**

• Atividade: 18.541.0012.106100 – Implantação e Requalificação de Parques Municipais.

• Fonte de Recurso: 0.1.9100 – Operação de Crédito Externa.

• Classificação da Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente;

• Valor: **R\$ 363.545,27 (trezentos e sessenta e três mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos)**

6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

6.2. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações previsto na Lei Complementar nº 123/06, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões dispostas no Art. 3º, §4º.

6.2.1. As empresas enquadradas nesta situação deverão apresentar a declaração de ME ou EPP – Anexo V deste Edital.

6.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/93;
- b) Enquadrados nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei nº 8.666/93.
- c) Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio

7 DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITACOES-E

7.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema **licitações-e** do Banco do Brasil S/A.

7.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtidas junto às agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País.

7.3 Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4 A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S/A, devidamente justificado.

7.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.7 Em se tratando de microempresas ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da

referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar a expressão “Empresa de Pequeno Porte” ou sua abreviação “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

7.7.1. Caso o licitante já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema junto a qualquer agência do Banco do Brasil S/A.

8 IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.

8.1 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer interessado poderá solicitar da Comissão Central Permanente de Licitação esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

8.2 As petições de impugnação e os esclarecimentos deverão ser encaminhados por meio eletrônico, via internet, para o endereço ritadecassia.silva@salvador.ba.gov.br.

8.3 Não serão conhecidas as impugnações interpostas depois de vencido o prazo legal.

8.4 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação antes da realização da sessão pública.

8.5 Acolhida à impugnação contra o ato convocatório serão designadas nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

8.6 As consultas serão respondidas diretamente no site www.licitacoes-e.com.br, no campo “mensagens”, no link correspondente a este Edital.

8.7 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

8.7.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

8.7.2 As respostas aos pedidos de esclarecimento serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

9 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

9.1 Caberá à interessada em participar do Pregão, na forma eletrônica, remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e, quando for exigido neste edital, também os seus anexos.

9.2 Caberá à licitante acompanhar no sistema eletrônico do Banco do Brasil, todas as fases externas do pregão - da disponibilização até a sua adjudicação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens e atos do Pregoeiro registrados no sistema eletrônico, bem como pela sua desconexão.

9.3 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances.

9.4 No caso de haver desconexão do Pregoeiro com o sistema eletrônico no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.4.1. Persistindo a desconexão por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão será suspensa, reiniciando somente após comunicação expressa aos participantes.

10 DO ENVIO DE PROPOSTA ELETRÔNICA, DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA FORMULAÇÃO DE LANCES.

10.1 A licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, proposta concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horários marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

10.1.1 A proposta deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico, mediante a opção "**Acesso identificado**", na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, observado as datas e horários limites estabelecidos no item 4 deste Edital.

10.1.2 A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

10.1.3 A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

10.1.4 A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do Sistema que atender aos requisitos do artigo 3º da LC 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

10.1.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.

10.2 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

10.2.1 Qualquer elemento que possa identificar o licitante através da sua proposta, antes da sessão pública, importará na sua desclassificação.

10.2.2 Até a abertura da sessão pública, a **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta, os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10.2.3 O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o inciso III do artigo 14 do Decreto Municipal nº 32.562/2020, irá perdurar por mais um dia.

10.2.3.1 Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e horário previstos para o início da oferta de lances.

10.3 Da abertura da sessão pública

10.3.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no site: www.licitacoes-e.com.br.

10.3.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10.3.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

10.3.4 A proposta e os lances formulados deverão indicar preços expressos em moeda nacional (R\$), com no máximo duas casas decimais.

10.3.5 A licitante deverá contemplar em seu preço, todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

10.3.6 Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo motivo justificado e aceito pelo pregoeiro.

10.3.7 Aberta à etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo informados imediatamente do horário e valor consignados no registro de cada lance.

10.3.8 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de

diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.3.9 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do autor do lance aos demais participantes.

10.3.10 Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

10.3.11 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

10.3.12 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

10.3.13 Se ocorrer à desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecerem acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.3.14 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública do Pregoeiro será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no site: www.licitacoes-e.com.br.

10.4 Neste pregão, o modo de disputa adotado é o aberto, assim definido no inciso I artigo 26 do Decreto Municipal nº 32.562/2020.

10.4.1 A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.4.2 O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, R\$100,00 (cem reais), em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que vai cobrir a melhor oferta.

10.5 Da Negociação da proposta

10.5.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante, que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.5.1.1 Observando-se o art.33, §2º, do Decreto Municipal nº 32.562, de 2020; a negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

11 DA PROPOSTA COMERCIAL

11.1 A proposta deverá ser apresentada na forma do Anexo II deste Edital, redigida em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/fax e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, para entrega CIF Salvador, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$), atualizados conforme lances eventualmente ofertados. Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;
- c) Prazo de validade de proposta **não inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior;
- d) Informar a marca do produto ofertado.
- e) A aquisição dos equipamentos de tecnologia de informação a serem licitados deverão ter os materiais disponibilizados e entregues no período de 30 (trinta) dias úteis para entrega contados a partir da data da assinatura do **CONTRATO**.

11.2 A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para fornecimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

11.3 os preços constantes da proposta escrita deverão referir-se ao do lance formulado no Pregão, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, considerar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

11.4 Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá a licitante examinar todos os documentos exigidos no Edital e atender a todas as condições nele contidas e nos seus anexos.

12 DA HABILITAÇÃO

12.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e deverão ser apresentados em cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

12.2 A habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema de licitação e através do registro de cadastro municipal por ele abrangidos, nos termos do artigo 38 do Decreto nº 32.562/2020.

12.2.1 Somente haverá necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.2.2 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no registro de cadastro municipal serão enviados exclusivamente por meio do sistema, conjuntamente com as propostas e os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

12.2.3 Havendo de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, que nunca poderá ser inferior a **duas horas**, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

12.2.4 A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.2.5 Se proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.2.6 A planilha de composição de preços, cujo julgamento se dê pelo menor preço, deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

12.2.7 De acordo com o Decreto 32.562/2020, Art.38; a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida como condição para declaração do vencedor e não como condição para participação na licitação.

12.2.7.1 Havendo restrição relativa à regularidade fiscal, será assegurado **prazo de cinco dias úteis**, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.2.7.2 O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação, na licitação, na modalidade pregão eletrônico.

12.2.7.3 A prorrogação do prazo previsto no item 12.2.7.1, deste Edital, poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.2.7.4 A não regularização da documentação no prazo previsto nos itens 12.2.7.1, 12.2.7.2 e 12.2.7.3 deste Edital; implicará na inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art.

87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

12.3 Para habilitação nesta licitação será exigida a seguinte documentação:

12.3.1 Habilitação Jurídica

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.3.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº 1.751/2014;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (Lei nº 12.440/2011).
- g) Certidão negativa de inscrição no CADIN/Salvador, conforme Art. 34da Lei Municipal nº 8.421/2013 e no Art. 3º do Decreto Municipal nº 24.419/2013.

12.3.3 Qualificação Técnica;

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto desta licitação, em quantidade equivalente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) do quantitativo deste certame, por

meio da apresentação, em original ou cópia autenticada, de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

12.3.4 Qualificação Econômico-Financeira;

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados a mais de 3 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

a1) O Balanço Patrimonial deverá estar acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento extraídos do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial.

a2) Para Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei 6.404/76 c/c a Lei nº 11.638/2007, cópias da publicação de:

- I. Balanço patrimonial;
- II. Demonstração do resultado do exercício;
- III. Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido;
- IV. Notas explicativas do balanço.

12.4 A empresa licitante que ainda não tenha completado seu primeiro ano de exercício fiscal terá sua capacidade econômico-financeira comprovada por meio da apresentação do Balanço Intermediário, devidamente registrado na Junta Comercial.

12.5 O documento apresentado para habilitação produzido em língua estrangeira deverá estar autenticado por consulado brasileiro da correspondente jurisdição e traduzido para a língua Portuguesa por tradutor juramentado, como determina o § 4º do art. 32 da Lei nº 8.666/93.

13 OUTROS DOCUMENTOS

13.1 Os documentos a seguir mencionados, deverão ser apresentados pela licitante juntamente com os demais documentos exigidos neste instrumento.

- a) Termo de declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; (Anexo V) (Para as MEs e EPPs)
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação. (Anexo IV)
- c) Declaração de elaboração independente de proposta. (Anexo VI)
- d) Dados do representante legal (nome, RG, CPF) com poderes específicos para assinar o Contrato. (Anexo VIII)

14 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

14.1 A licitante melhor classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de 02 (duas) horas, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema www.licitacoes-e.com.br.

14.2 O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

14.2.1 O Pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica nos termos do parágrafo único do art. 14 do Decreto Municipal nº 32.562/2020.

14.2.2 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

14.2.3 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.2.4 Não serão aceitas propostas com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

14.2.4.1 Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

14.2.4.2 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

14.2.5 Será desclassificada a licitante que não corrigir a proposta ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

14.3 A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

14.4 Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.



14.5 O pregoeiro, no julgamento da habilitação e das propostas, poderá sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.5.1 Se houver a necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.6 Do benefício às microempresas e empresas de pequeno porte:

14.6.1 Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte é condição de participação a declaração, com o objetivo de se verificar o enquadramento da licitante na situação de ME ou EPP e se atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

14.6.2 Declaração assinada pelo titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição, conforme modelo constante do Anexo III.

14.6.3 Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo constante do Anexo IV.

14.6.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável.

14.6.5 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

14.6.5.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatória e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

14.6.6 Caso a licitante tenha utilizado a prerrogativa de efetuar oferta de desempate, conforme art. 44, da Lei Complementar n.º 123/2006, o pregoeiro poderá verificar nos portais públicos se o somatório de ordens bancárias recebidas pela licitante, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

14.6.7 Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

14.6.7.1 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

14.6.7.2 A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

14.6.7.3 Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

15 RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Declarada o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro.

15.2. O sistema aceitará a manifestação do recurso, inicialmente, nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor.

15.3. O licitante desclassificado antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso naquele momento.

15.4. Após a manifestação da intenção recurso, o licitante deverá expressar a síntese imediata de suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, conforme **Art. 39, Decreto Nº 32.562/2020, alterado pelo Decreto Nº 32.913/2020.**

15.5. Os demais licitantes ficam, desde logo intimados, independentemente de notificação da Administração, a apresentar contrarrazões em 3 (três) dias corridos, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

15.6 O não oferecimento de razões no prazo previsto no item 15.4 fará deserto o recurso.

15.7 A falta de manifestação imediata, acompanhada da síntese das respectivas razões, ensejará a preclusão do direito de recorrer.

15.8 Não serão concedidos prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.9 Os recursos contra decisões do Pregoeiro, em regra, terão efeitos suspensivos, sendo este restrito ao lote objeto das razões oferecidas.

15.10 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.11 As razões e contrarrazões de recurso deverão ser enviadas, exclusivamente, pelo sistema eletrônico, observados os prazos fixados no item 15.4.

16 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.9 A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

16.10 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, após a adjudicação feita pela própria autoridade competente.

17 - CONTRATAÇÃO

17.1 Homologada a licitação pela autoridade competente será convocada a licitante vencedora para assinar o contrato ou instrumento equivalente, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da convocação. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela unidade compradora.

17.2 O prazo de contratação da aquisição dos equipamentos de tecnologia de informação licitados tem o período de 60 (sessenta) dias e 30 (trinta) dias úteis para entrega contada a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, na forma prevista no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.3. Para efetivar a assinatura do contrato, quando for o caso, a licitante vencedora deverá apresentar o comprovante de situação regular perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante bem como o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

17.4 Na assinatura do CONTRATO será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do Contrato.

17.5 Caso a licitante vencedora da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas neste Edital ou se recusar a assinar o Contrato, outro licitante poderá ser convocado respeitado à ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o Art. 44; Decreto Municipal 32.562/2020.

17.6 Caso a licitante vencedora seja microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006, a regularidade fiscal será condição indispensável para a assinatura do contrato.

17.6.1 Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado prazo de **05 (cinco) dias** úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a microempresa ou empresa de pequeno porte for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

17.7 A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implicará na decadência do direito à contratação pela microempresa ou empresa de pequeno porte, sem prejuízo das sanções previstas no item 19 deste edital, sendo facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do CONTRATO ou revogar a licitação.

17.8 A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização, e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

17.9 As demais disposições estão previstas na Minuta do Contrato, anexo a este edital, do qual fazem parte integrante, independente de transcrição.

17.10 ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

17.10.1 Para o fornecimento dos materiais, a unidade compradora emitirá uma respectiva Nota de Empenho.

17.10.2 A entrega dos materiais deverá ser efetuada período de 30 (trinta) dias úteis para entrega, contado mediante conferência obrigatória por Servidor/Comissão de Recebimento da contratante.

17.10.3 A entrega dos materiais deverá ser efetuada no Consórcio Salvador Logística – CSL, sito à Estrada de Campinas de Pirajá, nº 1068, Condomínio MJA, Galpões de 08 a 10, Marechal Rondon – Salvador – BA, CEP 41.280-117. Telefone: (71) 2108-9730.

17.10.4 Os bens entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta da contratada serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo de até 08 (oito) dias, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo de entrega.

18 PAGAMENTO

18.1. O Pagamento da CONTRATADA será realizado mediante crédito em conta corrente, junto à agência bancária, Banco do Brasil, através da conta 931.242-5 – Proquali, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento dos materiais e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis, devidamente atestados.

18.1.1 Na hipótese e eventuais atrasos de pagamento, a CONTRATADA terá direito, a partir do primeiro dia útil seguinte aquele no qual, segundo o contrato, o pagamento haveria de ser feito, a correção monetária conforme determina o art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da lei 8.666 de 1993, desde a data prevista para o efetivo pagamento até o dia de sua concretização.

18.2. No valor pago pela CONTRATANTE estão incluídas todas as despesas da CONTRATADA necessária à entrega dos materiais, não cabendo nenhum pagamento adicional ao estipulado no presente contrato.

18.3. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

18.4. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

18.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

19 PENALIDADES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS AO LICITANTE

a. Nos termos do artigo 44 do Decreto nº 32.562/20, o licitante ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Salvador e será descredenciado no cadastro municipal de fornecedores, ambos pelo prazo de 3 (três) anos, bem como será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da sua

proposta, nos seguintes casos:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - não manter a proposta;
- V - comportarem-se de modo inidôneo, assim considerados os atos descritos nos Arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97, da Lei 8.666/93;
- VI - declarar informações falsas; e
- VII - cometer fraude fiscal.

20 PENALIDADES APLICÁVEIS AO FORNECEDOR

a. O fornecedor sujeitar-se-á, no caso de cometimento de infrações ou inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal nº 15.984/05 e Decreto Municipal nº 32.562/20, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal nº 4.484/92, sem prejuízo das demais cominações legais.

21 DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Ao participar da licitação, a licitante declara sob as penalidades da Lei, a inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e o responsável pela licitação quer direta ou indiretamente.

21.2 A apresentação de proposta a esta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital e seus anexos.

21.3. O valor total estimado para a presente licitação é de **R\$ 363.545,27 (trezentos e sessenta e três mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos)**, resultante de pesquisa de mercado efetuada pela Administração.

21.3.1 Os Valores Globais estimados para contratação de cada Lote são:

- a) **LOTE 01: R\$ 245.320,33 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte reais e trinta e três centavos)**
- b) **LOTE 02: R\$ 27.040,67 (vinte e sete mil quarenta reais e sessenta e sete centavos).**
- c) **LOTE 03: R\$ 39.710,83 (trinta e nove mil setecentos e dez reais e oitenta e três centavos).**
- d) **LOTE 04: R\$ 7.421,33 (sete mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta e três centavos)**
- e) **LOTE 05: R\$ 31.716,67 (trinta e um mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)**

f) LOTE 06: R\$ 6.768,67 (seis mil setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos)

g) LOTE 07: R\$ 5.566,77 (cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos)

21.4. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.5 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

21.5.1 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

21.6 É facultado ao Pregoeiro analisar as propostas apresentadas em conjunto com prepostos do órgão solicitante ou de outros órgãos do Município com capacidade técnica para tal, devendo estes emitir parecer próprio sobre o objeto ofertado pelas licitantes.

21.7 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.8 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

21.9 São de responsabilidade exclusiva da licitante as informações relativas a endereço, telefone, bem como a modificação dos mesmos no curso da licitação, dando-se por intimada em caso de eventual tentativa frustrada de comunicação.

21.10 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.11 No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.12 A consulta aos autos digitais poderá ser solicitada, através dos e-mails: ritadecassia.silva@salvador.ba.gov.br / cspl@salvador.ba.gov.br.

21.13 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSPL, com base na legislação vigente.

21.14 Fica designado o foro da Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia – Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste Edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

22 – ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III – Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF;

ANEXO IV – Modelo de declaração - Inexistência de fato impeditivo;

ANEXO V – Declaração de ME e EPP

ANEXO VI – Declaração de elaboração independente de proposta;

ANEXO VII – Minuta do Contrato;

ANEXO VIII – Dados para o Contrato;

ANEXO IX – Declaração de Anuência.

ANEXO X – Declaração de Vínculo de Parentesco para Empregados e Prepostos das Empresas Contratadas.

ANEXO XI – Declaração de Vínculo de Parentesco para Sócio ou Administrador da Contratada/Conveniada.

ANEXO XII – Carta de Credenciamento de Representante Legal.

Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSPL

ANEXO – I TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência, a aquisição de equipamentos de tecnologia de informação necessários ao atendimento, desenvolvimento e registro das atividades de pesquisa, conservação e educação ambiental do Jardim Botânico de Salvador, vinculado a Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Resiliência – SECIS, da Prefeitura Municipal do Salvador, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

1.2 NATUREZA DO OBJETO

Os objetos a serem adquiridos são de natureza comum no mercado, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Sugere-se, então, a utilização da modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme disposto no art. 1º, parágrafo 1º, do Decreto Municipal nº 32.562/2020.

2 – JUSTIFICATIVA

Considerando as atividades de conservação, pesquisa e educação precípuas que concernem à existência de um jardim botânico, evidencia-se a real necessidade da utilização de instrumentos de tecnologia de informação com especificações aprimoradas e confiáveis.

Os equipamentos de tecnologia de informação para os diversos setores da Instituição a serem adquiridos, tais como: computadores de mesa, notebooks e PC portáteis; impressoras multifuncionais, térmicas e modelos a laser colorida e monocromática; leitores de código de barras; nobreaks; repetidores de Wi-Fi; scanners de mesa A3 e servidor de armazenamento de dados em rede NAS, têm como finalidade prover uma infraestrutura tecnológica apropriada, sendo de extrema importância no desenvolvimento e no bom andamento de cada atividade, pertinente aos campos de escopo do Jardim Botânico de Salvador, a saber:

(a) Desenvolvimento de Pesquisa Científica. Requer equipamentos de alta qualidade com recursos específicos para atividades de registro e controle de banco de dados do acervo botânico e bibliográfico do Jardim Botânico de Salvador. Instrumentalizar os processos de digitalização e manipulação de imagens do acervo botânico de variadas dimensões, facilitando a identificação vegetal e sua caracterização botânica. Dinamizar o intercâmbio de divulgação científica, proporcionando trabalhos botânicos de excelência.

(b) Atividades de Conservação Vegetal. Proporcionar controle eficiente do acervo das coleções vivas por meio do uso de registro de banco de dados, auxiliando as pesquisas de campo pertinentes aos trabalhos com as coleções temáticas das espécies vegetais existentes.

(c) Atividades de Educação Ambiental. Facilitar, instrumentalizando as ações educativas por meio de palestras, cursos, eventos, incrementando atividades de divulgação da Instituição.

Vale lembrar que os equipamentos a serem adquiridos devem estar prioritariamente licenciados com pacote de aplicativos vitalícios para escritório contendo programas como: processador de texto, planilha de cálculo, banco de dados, apresentação gráfica, gerenciador de e-mails, dentre outros, conforme especificações em anexo. Tal aquisição visa garantir o suporte tecnológico necessário para realização das atividades compatíveis mencionadas anteriormente, possibilitando que os setores do Jardim Botânico da Cidade do Salvador possam sequenciar seus trabalhos com soluções tecnológicas atualizadas, com todas as funcionalidades disponíveis, maior segurança, colaboração, podendo ser plenamente atualizáveis ao longo do tempo, favorecendo a padronização e a produtividade institucional.

Tendo em vista o exposto, os equipamentos solicitados servem de modo eficaz às diversas áreas de atuação do Jardim Botânico de Salvador o que corrobora para o atendimento das demandas de um jardim botânico moderno.

3 – VALOR ESTIMADO

O valor estimado para aquisição de equipamentos de informática é de **R\$ 363.545,27 (trezentos e sessenta e três mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos)**.

4 – ENTREGA, GARANTIA E PRAZO

4.1.1 A entrega dos bens deverá ser realizada em conformidade com as normas técnicas e legislação vigente, com as recomendações técnicas do fabricante, com as especificações e condições descritas neste Termo de Referência.

4.1.2 O fornecedor é responsável pela contratação do frete e deverá realizar a entrega e os testes de aceitação através de equipe técnica qualificada para as atividades previstas no projeto.

4.1.3 A equipe de entrega deverá se apresentar munida de documento pessoal para identificação e ingresso no local de entrega com identificação de cargos, documento comprobatório de credenciamento técnico do fabricante, uniformizada e portando crachá.

4.1.4 É de responsabilidade do fornecedor e deverá correr às suas expensas, toda e qualquer providência ou serviço necessários ao fornecimento dos bens.

4.1.5 A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos provocados nos ambientes internos ou externo nos quais atue no decorrer do fornecimento ou em consequência desta, arcando com os prejuízos que possam ocorrer com o reparo desses danos.

4.1.6 As atividades deverão ser executadas em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 17h, podendo, em caráter excepcional e a critério SECIS, ser solicitado ou autorizado o atendimento fora do acima estipulado.

4.2 PRAZO e GARANTIA

4.2.1 A aquisição dos equipamentos de informática a serem licitados deverão ter os materiais disponibilizados e entregues no período de 30 (trinta) dias úteis contados a partir **da data da**

assinatura do contrato.

4.2.2 O fornecedor dos equipamentos deverá apresentar Garantia Integral de no mínimo 36 (trinta e seis) meses, a contar do fornecimento e aceite permanente dos objetos especificados neste Termo de Referência, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.

4.2.3 Durante o período de garantia a CONTRATADA realizará às suas expensas todas as alterações, reparos, substituições, reposições e consertos de todos e quaisquer materiais e/ou componentes que apresentarem divergências das especificações, defeitos de fabricação, desgastes precoces não imputáveis às condições normais de uso, ou quaisquer outros verificados, respondendo por todos os custos decorrentes, tais como, mas não se limitando a: serviços técnicos de campo, salários, deslocamento, estadia e alimentação de seu pessoal, transportes, despesas de embalagem e frete para retirada/instalação de elementos sujeitos a troca.

4.2.4 Os chamados realizados durante o período de garantia deverão ser atendidos com a presença de equipe técnica no local de utilização dos equipamentos em até 48 (quarenta e oito horas) após a abertura do chamado. O prazo para reparos que não dependam de peças é de 24 (vinte e quatro) horas, enquanto que os reparos que dependerem de peças serão de 04 (quatro) dias corridos.

5 – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS / COMPOSIÇÃO DO OBJETO

5.1 A descrição dos objetos a serem licitados consta em anexo de numeração I, constante neste termo de referência;

5.2. Os equipamentos deverão obedecer às características técnicas correspondentes aos elementos contidos nas especificações expressas no Anexo I.

5.3. Deverão ser fornecidos pela contratada:

- a) Catálogos originais em língua portuguesa indicando exatamente os produtos ofertados, marca e fabricante;
- b) Manual de Operação em língua portuguesa (versão usuário);
- c) Recomendações gerais sobre manutenção preventiva e corretiva (cronogramas recomendados);
- d) Principais defeitos e soluções.

6 - PARCELAMENTO DO OBJETO

6.1 Em observância ao que dispõe o artigo 3º e 23,§ 1º, da Lei nº. 8.666/93, visando encontrar a proposta mais vantajosa para a administração, e ainda, de acordo com princípio da economicidade previsto no art. 70 da Constituição Federal de 1988, optou-se pela forma de contratação por lotes. A licitação será realizada em 07 (sete) lotes, estes foram divididos de acordo com a similaridade dos bens solicitados, resguardando a competitividade como dispõe as normas reguladoras deste certame e entendimento sumulado do Tribunal de Contas da União – TCU;

6.2 O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). A Lei nº 8.666/93 trata do parcelamento do objeto, dispondo: “Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (...) IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade (...)

6.3 Critérios de Aceitação do Objeto

6.3.1 Os bens serão recebidos provisoriamente a partir da data da assinatura do Contrato pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser elaborado relatório circunstanciado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.3.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.3.3 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.3.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.3.5 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação do fornecimento realizado em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.3.6 O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste o recebimento dos bens será realizado pelo gestor do contrato.

6.6.7 O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

6.6.8 O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos bens prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

6.6.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento da CONTRATADA será realizado mediante crédito em conta corrente, junto à agência bancária, Banco do Brasil, através da conta 931.242-5 – Proquali, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento dos materiais e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis, devidamente atestados.

7.2 Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATANTE adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

7.3 Será suspenso no todo ou em parte os pagamentos devidos, sempre que ocorrerem irregularidades na prestação dos bens ou nas faturas.

7.4 No valor da contratação deverá estar incluso todos os encargos sociais, fiscais, trabalhistas, tributários, estipulados na legislação fiscal e trabalhista, materiais de consumo, equipamentos necessários, despesas com passagens e diárias e outras que se façam necessárias para a realização do objeto contratado.

8- CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS BENS

8.1 LOCAL DE ENTREGA DAS AQUISIÇÕES:

CONSÓRCIO SALVADOR LOGÍSTICA - CSL

ESTRADA CAMPINAS DE PIRAJÁ, 1068, CONDOMÍNIO MJA – GALPÃO 08 À 10

MARECHAL RONDON, SALVADOR - BA, 41280-117

TEL. (71) 2108-9730

8.2 LOCAL DESTINO DAS AQUISIÇÕES :

JARDIM BOTÂNICO DE SALVADOR

AV. SÃO RAFAEL, S/N - SÃO MARCOS, SALVADOR - BA, 41253-245

9- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto desta licitação, em quantidade equivalente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) do quantitativo deste certame, por meio da apresentação, em original ou cópia autenticada, de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10- CONFORMIDADE TÉCNICA LEGAL

A contratação deverá estar de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas correlatas.

11- SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto a ser contratado.

12- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, as disposições contidas neste Termo de Referência devem ser rigorosamente seguidas.

12.1 Responsabilizar-se integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante toda a vigência do contrato, dentro dos prazos e condições estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação de penalidades previstas contratualmente, caso os prazos e condições não sejam cumpridos;

12.2 Efetuar os reparos ou substituições, tão logo constatada a necessidade, independentemente de qualquer solicitação por parte da contratante;

12.3 Responsabilizar-se pela retirada dos materiais substituídos, dando-lhes destinação adequada e amparada por lei;

12.4 Arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, alimentação, assistência médica e de pronto socorro de seus empregados.

12.5 Promover, por sua conta e risco, o transporte de seus empregados, materiais e utensílios necessários ao fornecimento objeto do contrato, até as instalações do contratante.

12.6 Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes na SECIS, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão entregues o objeto do contrato.

12.7 Zelar pela boa e completa execução do objeto contratado, mantendo recursos técnicos e humanos de reserva para evitar a interrupção indesejada dos mesmos.

12.8 Facilitar por todos os meios a seu alcance a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo contratante, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem dirigidas.

12.9 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do Contrato, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes.

12.10 Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução do objeto contratado, incluindo indenizações decorrentes de acidentes de trabalhos, demissões, vales transporte, entre outros, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhistas e previdenciárias, sendo-lhes defeso invocar a existência deste contrato para eximir-se destas obrigações ou transferi-las para o contratante.

12.11 Responder perante o contratante, pela conduta dos seus empregados designados para execução do objeto do contrato.

12.12 Reparar integralmente quaisquer perdas ou danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus profissionais em razão do fornecimento dos bens contratados, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito.

12.13 Manter seus profissionais adequadamente trajados para o ambiente de trabalho no contratante, com trajes em bom estado de conservação e portando crachá de identificação da Prestadora de Serviço, arcando com o ônus de sua confecção.

12.14 Utilizar as melhores práticas, capacidade técnica, materiais, equipamentos, recursos humanos e supervisão técnica e administrativa, para garantir a qualidade do fornecimento e o atendimento às especificações contidas no Contrato, Edital e seus Anexos.

12.15 Manter as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme disposto na Lei 8.666/93, apresentando as respectivas quitações quando exigidas. A CONTRATADA encarregar-se-á, exclusivamente, do pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

12.16 Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir para outra empresa a responsabilidade por eventuais problemas na prestação do objeto;

12.17 A CONTRATADA deverá manter sigilo total de todas as informações a que tiver acesso, não podendo, em hipótese alguma, divulgar resultados, parciais ou totais, ou fazer qualquer comentário sobre as informações a que tenha tido acesso, o levantamento realizado e o conteúdo dos produtos gerados.

12.18 A CONTRATADA será expressamente responsabilizada quanto à manutenção de sigilo absoluto sobre quaisquer dados, informações, códigos-fonte, artefatos, contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo CONTRATANTE a tais documentos.

12.19 A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, do CONTRATANTE.

13- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Permitir ao pessoal técnico credenciado e identificado da CONTRATADA, o acesso aos equipamentos e às instalações relativas ao objeto do presente Termo de Referência, para efeito de execução do objeto, durante o expediente normal e excepcional;

13.2 Cabe ao gestor do contrato às relações firmadas com a CONTRATADA, quais sejam: acompanhamento e monitoramento das obrigações estabelecidas em contrato, com fim de assegurar a execução do objeto, ou seja, realizar as atividades de controle do contrato.

13.3 O Fiscal do Contrato será o gestor da NTI/SECIS (NÚCLEO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO)

13.4 Cabe ao fiscal do contrato avaliar a qualidade e os resultados obtidos, bem com gerar informações que viabilizem a tomada de decisão relacionada à manutenção e prorrogação do contrato.

13.5 Coordenar a Fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no contrato. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte do CONTRATANTE não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA em relação ao mesmo

13.6 Assegurar-se do bom fornecimento dos bens, verificando sempre seu bom desempenho;

13.7 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

13.8 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

13.9 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

13.10 Disponibilizar todas as informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos;

13.11 Fornecer infraestrutura necessária para a realização das atividades que devam ser executadas em suas instalações;

13.12 Providenciar o acesso controlado para os profissionais da contratada ao ambiente, de acordo com pré-requisitos definidos nas comunicações formais de demanda;

13.13 Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

13.14 Responsabilizar-se pela observância às Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato.

13.15 Informar ao Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes da execução do contrato, cabíveis no âmbito do Órgão, para o devido assentamento em ficha cadastral e as irregularidades passíveis de aplicação de penalidades no âmbito do Órgão gerenciador;

13.16 A Administração da CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente CONTRATO, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14 - DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

14.1 Constituem ilícitos administrativos, as condutas previstas na Lei nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

15 - ENCERRAMENTO ABRUPTO DO CONTRATO

15.1 Ficará o contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

15.1.1 Rescisão, nos casos previstos no art. 78 da lei nº 8.666/93;

15.1.2 Por acordo entre as partes, reduzido a termo;

15.1.3 Por incapacidade, desaparecimento ou inidoneidade revelado pela CONTRATADA durante o fornecimento de bens, objeto deste Contrato.

15.1.4 Poderá, ainda, ser rescindido pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante simples aviso à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

15.2 Em caso de encerramento abrupto do contrato deverá ser realizada uma nova pesquisa no mercado e dar início imediato ao planejamento de nova contratação.

16 - AMPLA CONCORRÊNCIA

16.1 Todos os interessados em contratar com a Administração Pública devem competir em igualdade de condições.

16.2 Isto posto, declaramos para os devidos fins que as especificações técnicas e exigências constantes neste Termo de Referência não ferem tampouco frustram a ampla concorrência no certame.

17 CONTROLE DA EXECUÇÃO

17.1 Nos termos do art. 89 da Lei Municipal nº 4484, de 1992, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

17.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os Art. 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 4.484, de 1992.

17.3 O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, conforme preconiza o art. 89, parágrafo único, da Lei Municipal nº 4.484 de 1992.

17.4 O prazo do contrato é 60 dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o disposto no art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 se houver interesse entre as partes e desde que as condições e preços sejam vantajosos para a SECIS.

ANEXO I

PLANILHAS DE REFERÊNCIA COM A DISCRIMINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

LOTE 01	DESCRIÇÃO PARCIAL	QUANTIDADE (UNIDADE)	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
ITEM 01	Microcomputador	19	-	-
ITEM 02	Notebook	06	-	-
LOTE 02	DESCRIÇÃO PARCIAL	QUANTIDADE (UNIDADE)	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
ITEM 01	Servidor de Armazenamento de Dados em Rede ³	02	-	-
LOTE 03	DESCRIÇÃO PARCIAL	QUANTIDADE (UNIDADE)	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
ITEM 01	Nobreak – 1500va/825w	03	-	-
ITEM 02	Nobreak – 10.000va/8000w	01	-	-
ITEM 03	Filtro De Linha	50	-	-
LOTE 04	DESCRIÇÃO PARCIAL	QUANTIDADE (UNIDADE)	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
ITEM 01	Projetor de Vídeo	01		
LOTE 05	DESCRIÇÃO PARCIAL	QUANTIDADE (UNIDADE)	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
ITEM 01	Impressora Multifuncional com Bulk Ink A3	03		
ITEM 02	Impressora Térmica de Etiqueta Para Código de Barras	02		
LOTE 06	DESCRIÇÃO PARCIAL	QUANTIDADE (UNIDADE)	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
ITEM 01	Scanner de Mesa (Mesa Digitalizadora Plana)	01		
LOTE 07	DESCRIÇÃO PARCIAL	QUANTIDADE (UNIDADE)	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
ITEM 01	Leitor de Código de Barras Sem Fio	02		
ITEM 02	Leitor de Código de Barras Com Fio	03		

DESCRIÇÃO COMPLETA DOS EQUIPAMENTOS

1 – MICROCOMPUTADOR de alto desempenho, com as seguintes características

Processador

- Processador de arquitetura x86 com suporte a 64 bits;
- Deve possuir no mínimo 06 (seis) núcleos, e no mínimo 12 (doze) Threads;
- Deve possuir memória cache L3 de no mínimo 12 (doze) MB;
- Velocidade do Barramento de no mínimo 8 GT/s DMI3;
- Deve pertencer, no mínimo, à penúltima geração comercializada no Brasil pelo fabricante do processador;
- Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 (oito) horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado.

Placa Mãe

- Deve suportar integralmente o processador cotado;
- Deve conter pelo menos 02 (dois) slots para memória RAM DDR4;
- No mínimo, 08 (oito) portas externas padrão USB (Universal Serial Bus), sendo, no mínimo, 04 (quatro) portas USB 3.0 e no mínimo 04 (quatro) portas USB 2.0 ou superior, sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptador PCI, com possibilidade de desativação das portas através da BIOS do sistema; será aceito se todas as portas forem UBS 3.0 ou superior;
- Controladora SATA III ou superior, integrada à placa mãe, com taxa de transferência de 6,0 GB/s, para gerenciamento do disco rígido, com capacidade para controlar, no mínimo 02 (dois) discos;
- Controladora SATA ou superior, integrada à placa mãe, para gerenciar a unidade leitora de mídia óptica especificada;
- Barramento de dados da comunicação da motherboard com os periféricos compatível com o padrão PCI ou PCI-Express, com no mínimo: 1 (um) slot PCI-Express x1 ou superior, 1 (um) PCI-Express x16 e 01 (um) slot M.2;
- Também deve conter no mínimo as seguintes Portas e Conectores: 01 (um) conector RJ-45 (Ethernet 10/100/1000); 1 (um) conector para saída de som (Line-out) localizado na parte traseira do equipamento e 1 (um) conector para saída de som (Fone de ouvido) e outro para entrada (Line-in) na parte frontal do equipamento, sendo aceitas portas COMBO para estas funções; 01 (uma) porta de saída HDMI; 01 porta Displayport; Porta VGA opcional;
- Possuir chip TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 ou superior, integrado à placa principal pelo fabricante do equipamento, não sendo aceitos qualquer tipo de adaptador acoplado ao equipamento ou procedimentos de inserção após a manufatura da placa-mãe (soldas, adaptações etc.).
- Chipset do mesmo fabricante do processador ofertado.
- Placa mãe do mesmo fabricante do microcomputador, exclusiva para o modelo ofertado, não sendo aceita solução em OEM ou placas encontradas no mercado comum;
- A placa-mãe fornecida deve ser totalmente compatível com o processador ofertado.

Memória RAM

- No mínimo 16 GB (dezesesseis gigabytes)
- Memória DDR4 com frequência de comunicação com o barramento de no mínimo 2666 Mhz;
- A memória deve ser compatível com a placa mãe principal fornecida.

Deve suportar expansão para um mínimo de 64 GB (sessenta e quatro gigabytes) DESCRIÇÃO COMPLETA DOS EQUIPAMENTOS

BIOS

- Compatível com o Padrão Plug & Play;
- Bios em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;
- Deve possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP;
- Deverá possibilitar gravação, em memória não volátil, do número de série do equipamento ofertado, permitindo seu acesso por intermédio do software de gerenciamento;
- Deve dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, módulos de memória RAM, portas USB e Disco;
- Deve ter sua configuração exibida no idioma português ou inglês;
- A BIOS deverá ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado. Caso a BIOS seja ofertada em regime de Copyright, o fabricante do computador deverá possuir direitos totais de edição sobre ela, garantindo assim adaptabilidade e segurança do conjunto adquirido, e os direitos Copyright sobre essa BIOS devem ser comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante, declarando o modelo do equipamento.
- Diagnóstico de dispositivos de armazenamento volátil (memória RAM) e não volátil (HDD/SSD) capaz de realizar varredura completa de todos os blocos/setores;
- Possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento internos do equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento;

Dispositivos de Armazenamento

- 1 (uma) Unidade de disco SSD interna de no mínimo, 1 TB (um terabyte), Padrão SSD
- 1 (uma) unidade de mídia óptica interna do tipo DVD±RW, com tecnologia Dual Layer, Padrão SATA ou superior, com mecanismo de ejeção de emergência na parte frontal da unidade.

Adaptador de Rede

- Adaptador de rede integrado (on-board), conector RJ45 fêmea com led indicador de atividade de rede, padrão Ethernet de 10/100/1000 Mbps, autosenso e full-duplex;

Adaptador de Rede Sem Fio on-board

- Possuir uma interface para rede sem fio (Wireless) padrão mínimo 802.11ac, com banda dupla 2x2, MU-MIMO RX, integrada a placa mãe, com antena interna;

Controladora de Vídeo

- Controladora de vídeo off-board com, no mínimo, 2 GB (dois gigabytes) de memória;
- Deve ser capaz de controlar no mínimo dois monitores simultaneamente em modo estendido;

- Deve possuir, no mínimo, dois conectores de vídeo DisplayPort;
- Deve ter suporte a Directx 12 ou superior;
- Driver de vídeo compatível com WDDM (Windows Display Driver Model);
- Deverá ser compatível com os conectores e cabos do monitor ofertado.

Controladora de Áudio integrada

- Controladora de Áudio integrada à placa mãe (on-board);
- Deve possuir alto falante integrado;
- Deve possuir conector frontal para no mínimo fone de ouvido;

Gabinete

- Gabinete com volume máximo de 9 cm³ e que possua bases de apoio integradas ao gabinete que permitam seu uso também na vertical;
- Deve possuir local apropriado para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos;
- Sistema de ventilação dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos;
-

Fonte de Alimentação

- Alimentação 110V (cento e dez volts) e 220V (duzentos e vinte volts), com chaveamento automático, e com potência MÁXIMA de 220W, com eficiência mínima de 92% quando em 50% de carga de trabalho;
- Possuir certificação 80 PLUS, pelo menos no nível GOLD;
- Deve ser capaz de suportar configuração completa de acessórios e componentes do equipamento;

Teclado

- Do tipo estendido com, no mínimo, 104 teclas e compatível com o padrão ABNT-II;
- Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m (um metro e meio) de comprimento;
- Conexão USB, sem uso de adaptadores;
- Bloco numérico separado das demais teclas;
- Ser da cor predominante do gabinete;
- Ser do mesmo fabricante do conjunto do equipamento proposto. Será aceito também solução em OEM, desde que seja gravado no periférico a marca do fabricante do computador.

Mouse

- Tecnologia óptica;
- Resolução por hardware de, no mínimo, 1000 dpi;
- Dois botões e botão de rolagem ("Scroll Wheel"), ambidestro (simétrico);
- Mouse com fio, com conector USB, sem uso de adaptadores;
- Deve acompanhar mousepad com superfície adequada para utilização de mouse óptico;
- Ser da cor predominante do gabinete;
- Ser do mesmo fabricante do conjunto do equipamento proposto. Será aceito também solução em OEM, desde que seja gravado no periférico a marca do fabricante do computador.
- Com leitor biométrico integrado, compatível com funcionalidade Windows Hello, garantindo assim a gestão de identidades de acesso, característica primordial para atendimento à LGPD;

Monitor

- Monitor LED de, no mínimo, 22" polegadas;
- Tecnologia: LCD-TFT/TN com display LED Backlight, revestimento antirreflexo, Widescreen
- Resolução mínima de 1920 x 1080 a 60 Hz;
- Taxa mínima de contraste de 1.000:1 típica
- Espaçamento de pixels (dot pitch) máximo de 0,270mm x 0,270mm
- Luminosidade mínima de 250 cd/m²
- Tempo de resposta máximo de 8 ms
- Taxa de proporção de 16:9 (Widescreen);
- Ângulo mínimo de visão: 178° (H) e 178° (V);
- Conexões mínimas: HDMI e DisplayPort
- Estar em conformidade com a norma TCO'06 ou posterior e Energy Star 6.0
- O Monitor ofertado deve ser do mesmo fabricante do computador, ou em regime de OEM, desde que seja gravada na parte frontal do monitor a marca do fabricante do computador, não sendo aceito monitores de livre comercialização no mercado.
 - Registrado no EPEAT 2018 (Electronic Product Environmental Assessment Tool), comprovando que o monitor atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação;
 - Suportar nativamente ajuste de inclinação, altura e rotação (sem adaptadores externos ao monitor);
 - Possuir slot para instalação de trava de segurança e gerenciamento integrado de cabos
 - O monitor deverá estar em conformidade com os padrões ANSI S12.10 e ISO 7779
 - Deve possuir duas interfaces USB laterais de fácil acesso para garantir ergonomia aos usuários;

Sistema Operacional

- Os equipamentos deverão ser entregues com a versão mais recente do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional 64 Bits OEM pré-instalado no Idioma Português do Brasil.
- O equipamento deve vir pré-configurado de fábrica com todos os drivers e os aplicativos necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os dispositivos;

Todos os drivers da placa-mãe, das controladoras, dos adaptadores e outros dispositivos que se fizerem necessários para a instalação, configuração e operação do equipamento no Microsoft Windows 10, deverão ser entregues em mídia eletrônica ou disponibilizados para download na Internet;

Softwares

- Deverá vir instalado com o Microsoft Office 2019 Professional, licenciado em regime OEM;
- O fabricante deverá disponibilizar software capaz de verificar automaticamente novas atualizações de drivers, BIOS e firmware, e permitir o usuário escolher quando instalá-los;
- Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na internet software do próprio fabricante que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows). Deverá ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema.

Garantia e Suporte

- A garantia de funcionamento será pelo período de 36 (trinta e seis) meses, on site, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia

adicional oferecida pelo fabricante, com atendimento no local da instalação do equipamento (on-site), na cidade de Salvador (BA)

- A mencionada garantia deverá contemplar reposição de peças danificadas,
- Abertura do chamado: 24x7, 7 dias por semana, 24h por dia;
Atendimento no local: 10 horas por dia (de 08 as 18hs), 5 dias por semana (dias úteis);

2- NOTEBOOK, de alto desempenho, com as seguintes características

1.1 BIOS

1.1.1. O equipamento possui BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou em regime de OEM ou tem direitos copyright sobre essa BIOS, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento;

1.1.2. O fabricante do equipamento deve prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS;

1.1.3. A BIOS possui o número de série do equipamento e o nome do fabricante em campos não editáveis, além de campo editável de 10 caracteres que permite inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de patrimônio, por exemplo;

1.1.4. Possui opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como áudio, webcam e microfone;

1.1.5. Possui gerenciamento térmico;

1.1.6. Suporta a atualizações de BIOS através do Windows;

1.1.7. Suporta configuração de senhas na BIOS a três níveis: administrador, HD e usuário, que controlem acesso ao boot do Sistema Operacional e à própria BIOS;

1.1.8. Setup com suporte a língua Portuguesa e/ou inglesa;

1.1.9. Dispõe de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, Processo de Boot, Memória e HDD, com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional;

1.1.10 A BIOS deverá ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado. Caso a BIOS seja ofertada em regime de Copyright, o fabricante do computador deverá possuir direitos totais de edição sobre ela, garantindo assim adaptabilidade e segurança do conjunto adquirido, e os direitos Copyright sobre essa BIOS devem ser comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante, declarando o modelo do equipamento.

1.2. CHIPSET E PLACA MÃE

1.2.1. O chipset é da mesma marca do fabricante do processador;

1.2.2. Permite expansão de memória para no mínimo 32GB 2666Mhz.

1.2.3. Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento ou em regime de OEM, não sendo de livre comercialização no mercado;

1.3. PROCESSADOR

1.3.1. Deverá atingir índice de, no mínimo, 6.500 (seis mil e quinhentos) pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no

1.3.2. Possui processador gráfico integrado;

1.3.3. Deve pertencer, no mínimo, à penúltima geração comercializada no Brasil pelo fabricante do processador;

1.4. MEMÓRIA

1.4.1. Possui 16GB (1 x 16GB) DDR4 2666 MHz;

1.5. ARMAZENAMENTO

1.5.1. 1 (uma) Unidade de disco SSD interna de no mínimo, 1TB (Terabyte), M.2 ou superior;

1.5.2. O equipamento possui sistema de proteção para o disco contra queda livre;

1.5.3. O equipamento possui a tecnologia Smart (tecnologia de análise e relatório de auto monitoramento), que controla se os erros do disco rígido para as unidades integradas são relatados durante a inicialização do sistema.

1.6. INTERFACES DE I/O:

1.6.1. Monitor: LED widescreen, tamanho máximo de 17" polegadas, resolução de 1920 x 1080 pixels (UHD) e antirreflexo;

1.6.2. 01 (uma) saída de vídeo HDMI ou DisplayPort;

1.6.3. 01 (um) conector de microfone/fone de ouvido/ autofalante estéreo;

1.6.4. 03 (três) conectores USB sendo, no mínimo 02 (duas) destas no padrão 3.2 e 01 (uma) no padrão USB TIPO-C;

1.6.5. 01 (um) leitor de cartão de memória microSD. O leitor de cartão é integrado ao gabinete;

1.6.6. 01 (um) conector padrão RJ-45 de interface de rede gigabit ethernet velocidade 10/100/1000mbits, integrado ao gabinete;

1.6.7. Rede integrada wireless, mínimo IEEE 802.11 b/g/n/ac, 2X2 MIMO;

1.6.8. Wireless Bluetooth 5.1;

1.6.9. Webcam integrada ao gabinete;

1.6.10. Microfone integrado ao gabinete;

1.7. GABINETE

1.7.1. Entrada, integrada ao chassi, para cabo de segurança;

1.7.2. Botão de liga/desliga e luzes de indicação de computador ligado (Power-on);

1.7.3. Possui 02 (dois) alto-falantes interno com potência suportada de 2 Watts por canal;

1.7.4. Áudio: som estéreo integrado;

1.7.5. Bateria: capacidade mínima de 40Whr;

1.7.6. Alimentação: fonte ac externa 100-240v seleção automática de tensão, acompanhada do seu respectivo cabo de alimentação no padrão brasileiro;

1.7.7. Teclado e touchpad: Teclado ABNT2 retro iluminado e Touchpad com dois botões (ou compatível com toques que simulem os botões) e área de rolagem (scroll);

1.7.8. Características físicas: peso máximo 1.7 kg com bateria; Altura máxima de 2cm com o equipamento fechado. Deverá possuir dobradiças metálicas para maior durabilidade. Deverá possuir gabinete reforçado com alguma liga ou fibra de algum material resistente (magnésio, titânio, carbono, vidro).

1.7.9. Suporte de drivers: todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, estão disponíveis para download na web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, e são facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete;

Garantia e Suporte

- A garantia de funcionamento será pelo período de 36 (trinta e seis) meses, on site, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante, com atendimento no local da instalação do equipamento (on-site), na cidade de Salvador (BA)
- A mencionada garantia deverá contemplar reposição de peças danificadas,
- Abertura do chamado: 24x7, 7 dias por semana, 24h por dia;
Atendimento no local: 10 horas por dia (de 08 as 18hs), 5 dias por semana (dias úteis);

1.8. SISTEMA OPERACIONAL e SOFTWARES

1.8.1. Acompanha licença OEM do Windows 10 Professional 64 bits em português do Brasil.

1.8.2. Deverá vir instalado com o Microsoft Office 2019 Professional, licenciado em regime OEM;

1.8.3. O fabricante deverá disponibilizar software capaz de verificar automaticamente novas atualizações de drivers, BIOS e firmware, e permitir o usuário escolher quando instalá-los;

1.8.4. Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na internet software do próprio fabricante que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows). Deverá ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema.

1.9. SISTEMA DE DIAGNÓSTICO

1.9.1. Deve o notebook dispor de software para diagnóstico de problemas com as seguintes características:

1.9.2. A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado e com independência do estado de funcionamento ou existência da unidade de DVD/CD-ROM, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12).

1.9.3. O software de diagnóstico deve ser capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e modelo do equipamento; A marca e modelo do processador; O tamanho e velocidade da memória RAM; Data e versão de firmware do equipamento; O modelo e a capacidade do disco rígido;

1.9.4. O software de diagnóstico deve ser capaz de verificar, testar e emitir relatório, através de tela gráfica que mostre o andamento do teste, dos seguintes componentes: Processador; Memória; Disco rígido; Placa mãe; Portas USB.

1.9.5. O licitante deverá apresentar em sua proposta comercial link do catálogo ou manual desse sistema para comprovação das características solicitadas.

3 – IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, com as seguintes características

Impressora Multifuncional com bulk A3 - Reservatório externo de tinta. • resolução mínima de 4800 x 1200 dpi • velocidade de impressão iso: acima ou igual a 15 ppm em preto e 9 ppm em cores. • resolução óptica do scanner: acima ou igual a 1200 dpi. • conexões: wi-fi, usb de alta velocidade (compatível com usb 2.0), ethernet. • alimentador automático de documentos (adf).

Garantia e Suporte

- A garantia de funcionamento será pelo período de 36 (trinta e seis) meses, on site, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante, com atendimento no local da instalação do equipamento (on-site), na cidade de Salvador (BA)
- A mencionada garantia deverá contemplar reposição de peças danificadas,
- Abertura do chamado: 24x7, 7 dias por semana, 24h por dia;
Atendimento no local: 10 horas por dia (de 08 as 18hs), 5 dias por semana (dias úteis);

4 - SERVIDOR DE ARMAZENAMENTO EM REDE, Com as seguintes características

PROCESSAMENTO E RECURSOS DE MEMÓRIA

- CPU com no mínimo quatro núcleos e 3 GHz de frequência de *clock* e 8 MB *Cache*;
- Memória UDIMMs a 2.666 MT/s PCI Com 8 (oito) GB DDR4 RAM e mínimo de 4 (quatro) slots DIMM;

ARMAZENAMENTO

- Disco rígido interno de 3,5" (três polegadas e meia) ou 2,5" (duas polegadas e meia);
- Tipo de Interface: SAS ou NL-SAS 12.0 Gbps (doze gigabits por segundo);
- Mínimo de 7200 RPM (sete mil e duzentas) rotações por minuto;
- Discos suficientes para prover uma capacidade total do NAS de 16 TB (dezesseis terabytes);

FORMATO DO CONSOLE E PORTAS

- Formato: Rackmount 19", máximo de 1U;
- Mínimo de 4 baias HDD, Hot-swappable, 2.5" ou 3,5" com suporte a SAS e SATA;
- Mínimo de duas portas de Rede (LAN) Gigabit RJ-45 Ethernet port;
- Mínimo de 4 (quatro) portas USB sendo, pelo menos, 02 (duas) padrão USB3.0;
- Slot de expansão: mínimo de 1 slot PCIe gen3 x8 e 1 slot PCIe gen3 x16;
- Suportar ao menos 4 Ventiladores;
- Fonte de Alimentação redundante com, no mínimo, 350W, 100-240V AC, 50/60Hz;

RECURSOS DE REDE E INTERCONEXÃO

- TCP/IP: IPv4 e IPv6;
- Interfaces Gigabit com jumbo frame (failover, configuração multi-IP, trunking/NIC teaming);
- Suporte à Clientes e Servidores Proxy e DHCP;
- Suporte a protocolos CIFS/SMB;

SISTEMA OPERACIONAL

- Com Windows Storage Server 2016 Standard instalado;
- Deve suportar desduplicação;
- Suportar, pelo menos, duas máquinas virtuais;

SERVIDOR DE ARQUIVOS

- Suportar arquivos e pastas compartilhadas;
- Suportar Windows VSS (Volume Shadow Copies);
- Suportar compartilhamento com sistemas Unix (NFS);
- Suportar compartilhamento e Permissão Avançada para pastas CIFS/SMB;
- Suportar DFS Namespace e Replicação DFS;

ACESSO E ADMINISTRAÇÃO

- Acesso remoto seguro: Serviços PPTP, L2TP/IPsec e Open VPN;
- Administração via Web;
- SNMP (v2 e v3);
- Configurações do sistema de backup e restauração.

Garantia e Suporte

- A garantia de funcionamento será pelo período de 36 (trinta e seis) meses, on site, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante, com atendimento no local da instalação do equipamento (on-site), na cidade de Salvador (BA)
- A mencionada garantia deverá contemplar reposição de peças danificadas,
- Abertura do chamado: 24x7, 7 dias por semana, 24h por dia;
Atendimento no local: 10 horas por dia (de 08 as 18hs), 5 dias por semana (dias úteis);

Outros Itens

- Deverão ser fornecidos todos os drivers dos componentes necessários para a instalação e configuração do (s) equipamento (s) cotado (s);
- Deverá ser fornecida documentação completa e atualizada (manuais, termos de garantia etc.), em português, caso exista, ou inglês, necessária à instalação e operação do (s) equipamentos;
- Os equipamentos deverão atender rigorosamente a todas as especificações técnicas obrigatórias exigidas, inclusive tocante a marcas, modelos dos componentes e módulos internos e externos;
- Todos os opcionais devem ser do mesmo fabricante ou homologados por ele;
- Quando a empresa licitante não for fabricante do equipamento, ela deverá apresentar declaração própria do equipamento ofertado, informando que em caso de descontinuidade do produto oferecido, este deverá ser substituído pelo sucedâneo com as mesmas características ou superiores, durante o período de validade da garantia. Este documento deverá ser apresentado na proposta comercial.
- A vencedora deverá anexar a proposta de preços tabela comparativa indicada as páginas de comprovação de cada item solicitado no edital modelo abaixo, sob pena de desclassificação.

5 – **LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS SEM FIO, Com as seguintes características;**Leitor de código de barras sem fio taxa de leitura: 100 scans por segundo. • distância de trabalho:

nominal do contato até 43 cm. • pistola sem fio. • capaz de ler os códigos tipo: 39,128, 25, qr code, datamatrix. • suporta múltiplas quedas de 1,5 m

6- LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS COM FIO, Com as seguintes características;

Leitor de código de barras com fio taxa de leitura: 100 scans por segundo. • distância de trabalho: nominal do contato até 43 cm. • pistola com fio. • capaz de ler os códigos tipo: 39,128, 25, qr code, datamatrix. • suporta múltiplas quedas de 1,5 m.

7- NOBREAK BIVOLT, Com as seguintes características;

Nobreak bivolt. • potência de no mínimo 1500va/825w. • saída usb. • tomadas de saída (08). • com módulo de bateria e autonomia de 60 minutos.

- Microprocessado, com função TRUE RMS, padrão torre com sistema de sinalização das condições de uso (leds e alarme sonoro);
- Estabilizador e filtro de linha integrado com proteção contra surto;
- Tensão de entrada Bivolt (115-220VAC), tensão de saída 115 VAC em frequência nominal de 60HZ;
- Permitir ser ligado na ausência de rede elétrica (DC START);
- Atender a norma brasileira NBR 14136;
- Inversor de frequência sincronizado com a rede com forma de onda senoidal puro na saída;
- Botão liga/desliga temporizado com função Mute: Evita acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme após a sinalização de algum evento;
- Proteção contra Curto-circuito no inversor, surtos de tensão entre fase e neutro, sub/sobretensão da rede elétrica, sobreaquecimento no inversor e no transformador, potencia excedida com alarme e posterior desligamento e descarga total das baterias;
- Porta fusível externo com unidade reserva ou fusível rearmável;
- Saída de comunicação e monitoração inteligente USB (acompanha cabo);
- Bateria selada, livre de manutenção a prova de vazamento com recurso de gerenciamento e recarga automática;
- Conector tipo engate rápido para expansão do tempo de autonomia no Nobreak (banco de bateria externa);
- Faixa de variação da tensão de entrada para regulação mínima de 6%;
- Rendimento com carga nominal >95% (para operação rede) e >85% (para operação bateria);

Garantia e Suporte

- A garantia de funcionamento será pelo período de 36 (trinta e seis) meses, on site, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante, com atendimento no local da instalação do equipamento (on-site), na cidade de Salvador (BA)
- A mencionada garantia deverá contemplar reposição de peças danificadas,
- Abertura do chamado: 24x7, 7 dias por semana, 24h por dia;
Atendimento no local: 10 horas por dia (de 08 as 18hs), 5 dias por semana (dias úteis);

8 - NOBREAK BIVOLT, Com as seguintes características;

Nobreak bivolt. • potência de no mínimo 10000va/8000w. • saída usb tomadas de saída (08) com módulo de bateria.

- Microprocessado, com função TRUE RMS, padrão torre com sistema de sinalização das condições de uso (leds e alarme sonoro);
- Estabilizador e filtro de linha integrado com proteção contra surto;
- Tensão de entrada Bivolt (115-220VAC), tensão de saída 115 VAC em frequência

nominal de 60HZ;

- Permitir ser ligado na ausência de rede elétrica (DC START);
- Atender a norma brasileira NBR 14136;
- Inversor de frequência sincronizado com a rede com forma de onda senoidal puro na saída;
- Botão liga/desliga temporizado com função Mute: Evita acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme após a sinalização de algum evento;
- Proteção contra Curto-circuito no inversor, surtos de tensão entre fase e neutro, sub/sobretensão da rede elétrica, sobreaquecimento no inversor e no transformador, potencia excedida com alarme e posterior desligamento e descarga total das baterias;
- Porta fusível externo com unidade reserva ou fusível rearmável;
- Saída de comunicação e monitoração inteligente USB (acompanha cabo);
- Bateria selada, livre de manutenção a prova de vazamento com recurso de gerenciamento e recarga automática;
- Conector tipo engate rápido para expansão do tempo de autonomia no Nobreak (banco de bateria externa);
- Faixa de variação da tensão de entrada para regulação mínima de 6%;
- Rendimento com carga nominal >95% (para operação rede) e >85% (para operação bateria);

Garantia e Suporte

- A garantia de funcionamento será pelo período de 36 (trinta e seis) meses, on site, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante, com atendimento no local da instalação do equipamento (on-site), na cidade de Salvador (BA)
- A mencionada garantia deverá contemplar reposição de peças danificadas,
- Abertura do chamado: 24x7, 7 dias por semana, 24h por dia;
Atendimento no local: 10 horas por dia (de 08 as 18hs), 5 dias por semana (dias úteis);
-

9- SCANNER DE MESA (MESA DIGITALIZADORA PLANA A3), com as seguintes características;

Scanner De Mesa (Mesa Digitalizadora Plana) A3 resolução: 1200dpi. • velocidade: mesa (4,5s) e adf (50 ppm). • alimentador automático de documentos. • borda inclinada para acomodação de lombadas e digitalização paralela à borda (2mm). • colorido e com mesa de vidro e com software de captura e digitalização de imagens e OCR.

Garantia e Suporte

- A garantia de funcionamento será pelo período de 36 (trinta e seis) meses, on site, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante, com atendimento no local da instalação do equipamento (on-site), na cidade de Salvador (BA)
- A mencionada garantia deverá contemplar reposição de peças danificadas,
- Abertura do chamado: 24x7, 7 dias por semana, 24h por dia;
Atendimento no local: 10 horas por dia (de 08 as 18hs), 5 dias por semana (dias úteis);

10 – FILTRO DE LINHA, Com as seguintes características

Filtro De Linha chave liga/desliga com led indicativo de funcionamento bivolt 100-240vac automático 50/60hz capacidades de proteção: 125 joules corrente máxima de operação: 10 amperes potência máxima de operação: 1270w em 127v/ 2200w em 220v tomada separada para facilitar conexão com plugues 90º material antichamas seis conexões 1,5m de comprimento de cabo.

11 – IMPRESSORA TÉRMICA, Com as seguintes características

Impressora Térmica De Etiquetas Para Código De Barras monocromática. • velocidade de impressão: 74 mm/s. • largura máxima de impressão: 104 mm. • memória 8mb sdram. • conexão: usb, serial, **Resolução da Cabeça de Impressão:** 200 e 300 DPI (Intercambiável).

Garantia e Suporte

- A garantia de funcionamento será pelo período de 36 (trinta e seis) meses, on site, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante, com atendimento no local da instalação do equipamento (on-site), na cidade de Salvador (BA)
- A mencionada garantia deverá contemplar reposição de peças danificadas,
- Abertura do chamado: 24x7, 7 dias por semana, 24h por dia;
Atendimento no local: 10 horas por dia (de 08 as 18hs), 5 dias por semana (dias úteis);

12 – PROJETOR DE VÍDEO, Com as seguintes características

Tecnologia de projeção 3lcd ou dlp. Luminosidade mínima 3.000 ansi lumens. Vida útil mínima da lâmpada: 4.000 h (brilho máximo). Resolução: xga (1.024 x 768) e sxga (1280 x 1024). Tamanho da imagem projetada aproximada de 30 a 350 polegadas (mais/menos 10 por cento). Formato de tela projetada 4:3 (com suporte para 16:9). Distância da projeção suportada de 01 a 10 m aproximadamente. Tipo de projeção: frontal, teto e retroprojeção. Acessórios: maleta para transporte, controle remoto, pilhas, cabos conforme conectividade de entrada e manual em português. Garantia on-site mínima de 03 anos. Nível de ruído igual ou inferior a 37 db. Contraste mínimo 3000:1. Núm. De cores mínimo 16,7 milhões. Correção do efeito trapezoidal vertical mais/menos 30 graus (automático) e horizontal mais/menos 30 graus. Zoom e foco manual ou automático. Menu em português. Controle remoto com teclas page down e page up. Compatibilidade de vídeo: ntsc, pal-m, pal-n, secam, hdtv e s-vídeo. Procura automática de sinal. Conexões mínimas de entrada: hd15/fêmea, hdmi, usb-b (vídeo e controle).

Garantia e Suporte

- A garantia de funcionamento será pelo período de 36 (trinta e seis) meses, on site, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante, com atendimento no local da instalação do equipamento (on-site), na cidade de Salvador (BA)
- A mencionada garantia deverá contemplar reposição de peças danificadas,
- Abertura do chamado: 24x7, 7 dias por semana, 24h por dia;
Atendimento no local: 10 horas por dia (de 08 as 18hs), 5 dias por semana (dias úteis);



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇO LOTE 01 (MODELO)

SECIS – SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA
CSPL - COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CSPL				PREGÃO ELETRÔNICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS				
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:		CNPJ:		
ENDEREÇO / CEP:		FONE (DDD):		
E-MAIL:				Nº 006/2021
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Microcomputador	19	R\$	R\$
02	Notebook	06	R\$	R\$
VALOR GLOBAL LOTE 01			R\$	
VALOR POR EXTENSO:				
SOLICITANTE/PROCESSO Nº SECIS – 889/2020		PRAZO		VALIDADE DA PROPOSTA 90 (noventa) dias
DECLARO QUE NO PREÇO COTADO ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, TAIS COMO FRETE, SEGURO, TAXAS, TRIBUTOS E OUTROS GRAVAMES QUE POSSAM INCIDIR SOBRE O OBJETO LICITADO.				
LICITANTE				
				
_____				ASSINATURA/CARIMBO
DATA				



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇO LOTE 02 (MODELO)

SECIS – SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA
CSPL - COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CSPL				PREGÃO ELETRÔNICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS				
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:		CNPJ:		
ENDEREÇO / CEP:		FONE (DDD):		Nº 006/2021
E-MAIL:				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Servidor de Armazenamento de Dados em Rede	02	R\$	R\$
VALOR GLOBAL LOTE 02			R\$	
VALOR POR EXTENSO:				
SOLICITANTE/PROCESSO Nº SECIS – 889/2020		PRAZO	VALIDADE DA PROPOSTA 90 (noventa) dias	
DECLARO QUE NO PREÇO COTADO ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, TAIS COMO FRETE, SEGURO, TAXAS, TRIBUTOS E OUTROS GRAVAMES QUE POSSAM INCIDIR SOBRE O OBJETO LICITADO.				
LICITANTE				
_____ / / /				ASSINATURA/CARIMBO
DATA				



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇO LOTE 03 (MODELO)

SECIS – SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA
CSPL - COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CSPL				PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS				
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:		CNPJ:		
ENDEREÇO / CEP:		FONE (DDD):		
E-MAIL:				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Nobreak - 1500va/825w	03	R\$	R\$
02	Nobreak – 10.000va/8000w	01	R\$	R\$
03	Filtro de Linha	50	R\$	R\$
VALOR GLOBAL LOTE 03			R\$	
VALOR POR EXTENSO:				
SOLICITANTE/PROCESSO Nº SECIS – 889/2020		PRAZO		VALIDADE DA PROPOSTA 90 (noventa) dias
DECLARO QUE NO PREÇO COTADO ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, TAIS COMO FRETE, SEGURO, TAXAS, TRIBUTOS E OUTROS GRAVAMES QUE POSSAM INCIDIR SOBRE O OBJETO LICITADO.				
				LICITANTE
_____ / / /				
DATA			ASSINATURA/CARIMBO	



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇO LOTE 04 (MODELO)

SECIS – SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA
CSPL - COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CSPL				PREGÃO ELETRÔNICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS				
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:		CNPJ:		
ENDEREÇO / CEP:		FONE (DDD):		
E-MAIL:				Nº 006/2021
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Projektor de Vídeo	01	R\$	R\$
VALOR GLOBAL LOTE 04			R\$	
VALOR POR EXTENSO:				
SOLICITANTE/PROCESSO Nº SECIS – 889/2020		PRAZO		VALIDADE DA PROPOSTA 90 (noventa) dias
DECLARO QUE NO PREÇO COTADO ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, TAIS COMO FRETE, SEGURO, TAXAS, TRIBUTOS E OUTROS GRAVAMES QUE POSSAM INCIDIR SOBRE O OBJETO LICITADO.				
LICITANTE				
				ASSINATURA/CARIMBO
DATA				



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇO LOTE 05 (MODELO)

SECIS – SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA
CSPL - COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CSPL				PREGÃO ELETRÔNICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS				
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:		CNPJ:		
ENDEREÇO / CEP:		FONE (DDD):		
E-MAIL:				Nº 006/2021
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Impressora Multifuncional com Bulk Ink A3	03	R\$	R\$
02	Impressora Térmica De Etiquetas Para Código De Barras	02	R\$	R\$
VALOR GLOBAL LOTE 05			R\$	
VALOR POR EXTENSO:				
SOLICITANTE/PROCESSO Nº SECIS – 889/2020		PRAZO		VALIDADE DA PROPOSTA 90 (noventa) dias
DECLARO QUE NO PREÇO COTADO ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, TAIS COMO FRETE, SEGURO, TAXAS, TRIBUTOS E OUTROS GRAVAMES QUE POSSAM INCIDIR SOBRE O OBJETO LICITADO.				
LICITANTE				
____/____/____				
_____			ASSINATURA/CARIMBO	
DATA				



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇO LOTE 06 (MODELO)

SECIS – SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA
CSPL - COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CSPL				PREGÃO ELETRÔNICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS				
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:		CNPJ:		
ENDEREÇO / CEP:		FONE (DDD):		Nº 006/2021
E-MAIL:				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Scanner de Mesa (Mesa Digitalizadora Plana)	01	R\$	R\$
VALOR GLOBAL LOTE 06			R\$	
VALOR POR EXTENSO:				
SOLICITANTE/PROCESSO Nº SECIS – 889/2020		PRAZO	VALIDADE DA PROPOSTA 90 (noventa) dias	
DECLARO QUE NO PREÇO COTADO ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, TAIS COMO FRETE, SEGURO, TAXAS, TRIBUTOS E OUTROS GRAVAMES QUE POSSAM INCIDIR SOBRE O OBJETO LICITADO.				
				LICITANTE
<p>____/____/____</p>				
DATA			ASSINATURA/CARIMBO	



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇO LOTE 07 (MODELO)

SECIS – SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA
CSPL - COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CSPL				PREGÃO ELETRÔNICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS				
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:		CNPJ:		
ENDEREÇO / CEP:		FONE (DDD):		
E-MAIL:				Nº 006/2021
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Leitor de Código de Barras Sem Fio	02	R\$	R\$
02	Leitor de Código de Barras Com Fio	03	R\$	R\$
VALOR GLOBAL LOTE 07			R\$	
VALOR POR EXTENSO:				
SOLICITANTE/PROCESSO Nº SECIS – 889/2020		PRAZO		VALIDADE DA PROPOSTA 90 (noventa) dias
DECLARO QUE NO PREÇO COTADO ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, TAIS COMO FRETE, SEGURO, TAXAS, TRIBUTOS E OUTROS GRAVAMES QUE POSSAM INCIDIR SOBRE O OBJETO LICITADO.				
LICITANTE				
_____ / / _____				
DATA				ASSINATURA/CARIMBO

ANEXO – III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____, e do CPF nº _____, sediada (endereço completo) _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos para realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega, para qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

(Cidade), ____ de _____ de _____.

(NOME E Nº DE IDENTIDADE DO DECLARANTE)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Para fins de participação na licitação (indicar o nº do Edital) a (nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivos para a sua habilitação, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome e identificação do declarante

OBS: A declaração deverá ser assinada por representante legal da licitante.

ANEXO – V

TERMO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

A

Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSPL

Prezado Senhor,

A Empresa _____ com sede na cidade de _____, na (rua, avenida, etc.) _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada por _____, abaixo assinado, inscrito no CPF sob o nº _____, portador da carteira de identidade nº _____, **DECLARA**, sob as penalidades da Lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º do referido diploma legal.

(Local e data)

(representante legal)

OBS:

A declaração deverá ser assinada por representante legal da licitante.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico Nº – SECIS.

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do Edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade - UF, _____ de _____ de _____.

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

Observações:

Esta declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO N.º...../2021

Pregão Eletrônico nº 006/2021

Contrato de prestação de serviços que, entre si, celebram de um lado como **CONTRATANTE O MUNICÍPIO DO SALVADOR, aqui representado pela SECIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA**, e do outro, como CONTRATADA a, na forma abaixo, que observam, aceitam e se obrigam a cumprir:

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, aqui representado pela **SECIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA**, com sede na Rua da Grécia, nº 14, Comércio, CEP: 40.010-010 – Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.927.801/0026-05, neste ato representada pela sua **Secretária, Sra. EDNA DE FRANÇA FERREIRA**, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, portadora do CPF/MF nº 373.752.965-53 e a empresa, firma estabelecida na Rua, CEP:, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada pelo Sr.(a), brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na capital de, portador do CPF nº, doravante, denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, celebram o presente contrato que foi precedido do Pregão Eletrônico nº, processo nº, subordinando-se às disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Decreto Municipal 32.562/2020, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto deste CONTRATO é a aquisição de equipamentos de informática para o Jardim Botânico de Salvador, necessários ao atendimento e desenvolvimento das atividades de pesquisas, conservação e educação ambiental da referida Instituição, devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em 2021, originária do Pregão Eletrônico n.º 006/2021 e conforme Anexo I deste CONTRATO que consiste no Resumo Final da Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1 O disposto no presente CONTRATO deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Eletrônico supramencionado, que se regerá pelas normas gerais subordinando-se às disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Decreto

Municipal 32.562/2020, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como das seguintes cláusulas e condições, além do que mais for exigido no Edital e em seus Anexos.

2.2 As especificações técnicas, obrigações e penalidades constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2021 integram este CONTRATO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Os preços da CONTRATADA, relacionados no Anexo I deste CONTRATO fica declarado e registrado para fins de cumprimento deste instrumento.

3.2 **Dá-se ao presente o valor total de R\$ conforme proposta comercial apresentada pela CONTRATADA.**

3.3 Encontram-se inclusos no valor supra todos os custos necessários à aquisição dos materiais contratados.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta da seguinte dotação orçamentária no orçamento do exercício vigente, e está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, consoante a seguinte discriminação:

Unidade Gestora: 43.00.02 – NOF/SECIS;

Atividade: 18.541.0012.106100 – Implantação e Requalificação de Parques Municipais.

Fonte de Recurso: 0.1.9100 – Operação de Crédito Externa.

Classificação da Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente;

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO

5.1 A entrega dos equipamentos de informática obedecerá ao prazo de 30 (trinta) dias úteis para entrega contados da data recebimento da Nota de Empenho pela contratada, mediante conferência obrigatória por Servidor/Comissão de Recebimento da contratante.

5.2 A entrega do objeto deverá ser efetuada no Consórcio Salvador Logística – CSL, sito à Estrada de Campinas de Pirajá, nº 1068, Condomínio MJA, Galpões de 08 a 10, Marechal Rondon – Salvador – BA, CEP 41.280-117. Telefone: (71) 2108-9730.

5.3 Os bens entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta da contratada serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo de até 08 (oito) dias, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo de entrega.

5.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

5.5 Ocorrerão por conta da contratada toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

5.6 O prazo do contrato é 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o disposto no art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 se houver interesse entre as partes e desde que as condições e preços sejam vantajosos para a SECIS.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 O pagamento da CONTRATADA será realizado mediante crédito em conta corrente, junto à agência bancária, Banco do Brasil, através da conta 931.242-5 – Proquali, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento dos materiais e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis, devidamente atestados.

6.2 Na hipótese e eventuais atrasos de pagamento, a CONTRATADA terá direito, a partir do primeiro dia útil seguinte aquele no qual, segundo o contrato, o pagamento haveria de ser feito, a correção monetária conforme determina o art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da lei 8.666 de 1993, desde a data prevista para o efetivo pagamento até o dia de sua concretização.

6.3 No valor pago pela CONTRATANTE estão incluídas todas as despesas da CONTRATADA necessária à entrega dos materiais, não cabendo nenhum pagamento adicional ao estipulado no presente contrato.

6.4 Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

6.5 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

6.6 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DA SECIS

7.1 Constituem direitos e prerrogativas da SECIS, além dos previstos em outras leis, os constantes dos Art. 58, 59, e 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente certame;

8.2 Entregar o objeto deste contrato no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data de sua assinatura, na forma prevista no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3 Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, em nenhuma hipótese, a execução do presente Contrato, nem subcontratar, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Atender prontamente as exigências da Administração inerentes ao objeto do Contrato.

8.5 A CONTRATADA é considerada para todos os efeitos legais como única pagadora e responsável por todas as obrigações sociais e trabalhistas das unidades de força de trabalho, não se reconhecendo qualquer responsabilidade da Administração pelo desatendimento dessas obrigações;

8.6 Não obstante a responsabilidade acima assentada, desde já fica ajustada que caso alguma unidade de força de trabalho da CONTRATADA venha a reclamar contra a CONTRATANTE perante o Judiciário Trabalhista, mesmo após o término de vigência contratual, a CONTRATADA fica obrigada a efetuar o pagamento de quaisquer verbas objeto da condenação, inclusive custas e honorários advocatícios;

8.7 Assumir, integralmente todos e quaisquer ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Tributária e Trabalhista, sem repassá-las, sob qualquer hipótese, à CONTRATANTE;

8.8 Fica declarada, pelas partes, a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a unidade de força de trabalho da CONTRATADA, designados para o objeto deste contrato;

8.9 Executar este Contrato de acordo com o que nele foi estabelecido e aceito, sob pena de sujeitar-se às prescrições da Lei Federal nº 8.666/93, art. 87 com seus incisos e parágrafos.

8.10 Não divulgar, nem fornecer, sob penas da Lei, dados e informações referentes aos serviços realizados, nem os que forem transmitidos pela CONTRATANTE, a menos que autorizado por esta, por escrito.

8.11 Ressarcir qualquer dano ou prejuízo que causar, por ação ou omissão, à CONTRATANTE ou a terceiros.

8.12 A CONTRATADA compromete-se a cumprir o quanto disposto na Lei 8.213/1991.

8.13 A CONTRATADA obriga-se a reembolsar a CONTRATANTE todas as despesas que esta tiver, decorrentes de:

I - Recolhimento judicial de indenização administrativa, conforme previsto no Enunciado 331, II (trezentos e trinta e um inciso segundo) do TST, ou recolhimento judicial de titularidade de vínculo empregatício da sua unidade de força de trabalho, com a CONTRATANTE, ou qualquer empresa do mesmo grupo econômico;

II - Recolhimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade com CONTRATANTE ou com qualquer órgão da Administração Municipal no cumprimento das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias da CONTRATADA.

8.14 O não cumprimento das obrigações descritas nesta cláusula, por qualquer razão, autorizará a CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o presente contrato, sujeitando à CONTRATADA a indenização por perdas e danos, tendo em vista o caráter de essencialidade do serviço objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das especificações dos equipamentos, informações técnicas e dados complementares que se tornem necessários ao atendimento das atividades de apoio aos setores da sede do jardim Botânico, conforme o objeto deste contrato.

9.2 Notificar por escrito à CONTRATADA, erros ou irregularidades encontradas na aquisição dos equipamentos, fixando-lhe prazo para corrigi-los ou substituí-los.

9.3 Conferir os equipamentos fornecidos, confrontando-os com as faturas emitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - Este Contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo:

I - Unilateralmente, pela Administração:

a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

II. Por acordo das partes:

a) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantida o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento dos equipamentos;

b) Para reestabelecer a relação que as partes compactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para justa remuneração da aquisição dos equipamentos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprescindíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

11.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrências direta ou indireta do presente contrato, ou da execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas normas aplicáveis à espécie.

11.2 A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos incidentes sobre o fornecimento dos equipamentos, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO DO CONTRATO

12.1. É, terminantemente, proibida a cessão total ou parcial deste Contrato e de seus créditos, sem que para isso a CONTRATANTE dê, expressamente, sua anuência. A inobservância da proibição trará ao Contrato, de pleno direito, a rescisão.

Parágrafo Único: Não será admitida, sob nenhuma hipótese, a cessão total do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Fica, de forma expressa, proibida a subcontratação dos serviços, objeto deste Contrato, sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

13.2. A desobediência a este preceito acarretará sua rescisão de pleno direito, sem prejuízo das penalidades que possam incidir sobre a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos seguintes casos, e sem prejuízo das sanções cabíveis:

I – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações projetos ou prazos;

II – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III – a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos equipamentos, nos prazos estipulados;

IV – a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

V – a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

VI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura de empresas, que prejudique a execução do contrato;

VII – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela autoridade competente, no processo administrativo a que se refere este contrato;

VIII – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

VIX – descumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração, ressalvada a competência prevista no item 14.1.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á, no caso de cometimento de infrações ou inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na Lei 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Decreto Municipal 32.562/20 e 15.984/05, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92, sem prejuízo das demais cominações legais.

15.2 As disposições previstas nos artigos 81 a 99 da Lei Federal nº 8.666 de 1993 aplicam-se ao presente contrato.

15.3 Em se tratando da penalidade de multa, deverão ser recolhidas no setor da Tesouraria da SEFAZ.

15.4 As penalidades aludidas nesta cláusula, não prejudicam a responsabilidade civil e criminal da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GARANTIA

16.1 O objeto da presente licitação deverá dispor de garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos de fabricação, nos termos do art. 441 do Código Civil Brasileiro, ficando o licitante vencedor responsável por todos os encargos decorrentes disso.

16.2 Os equipamentos terão garantia mínima de **12 (doze) meses** da data da entrega, ressalvados os casos em que outro prazo seja estabelecido por lei, ou pelo fabricante, devendo neste último caso, ser especificado o prazo na proposta.

16.3. Durante o período de garantia, os componentes que apresentarem defeitos deverão ser reparados ou, não sendo possível substituído por novos, sendo que todas as despesas inerentes à substituição e transporte das peças e mesmo do equipamento, caso se torne necessário, correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo ao Município de Salvador quaisquer ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Não se constituirão NOVAÇÃO o não exercício de qualquer direito previsto neste Contrato ou na Lei por parte da SECIS, permanecendo válidas e imutáveis todas as cláusulas e condições nele previstas e aceitas pelas partes contratados.

17.2 Integra o presente Contrato, independente de transcrição: Proposta da Contratada, Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2021, Termo de Referência, Proposta de Preços, Planilhas e o Processo Administrativo nº 889/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 As partes contratadas elegem o Foro desta Comarca como único competente para apreciar a dirimir as dúvidas e controvérsias por ventura decorrente da execução deste contrato, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja nos termos do art. 111 do Código de Processo Civil.

18.2 E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um mesmo fim e efeito.

Salvador, de de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA.

CONTRATANTE

CONTRATADA



ANEXO – VIII

**PMS – PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECIS – SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA
CSPL – COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: _____

RG nº: _____ Órgão Emissor: _____

CPF nº: _____

Pessoa Jurídica: _____

CNPJ nº: _____

End: _____

E-mail: _____

Telefones: _____

Agência Bradesco: _____

Conta Corrente: _____

Local e data: _____

Assinatura e Carimbo/CNPJ _____

OBS.: Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.

ANEXO – IX

Modelo de Declaração de Anuência

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

_____ (Denominação da empresa vinculante) _____, CNPJ nº _____, empresa vinculante do profissional _____ (Nome do Interessado), na condição de Sócio, **DECLARA**, sob todos os efeitos legais e para os fins de que trata o Anexo VII, Cláusula 16ª do PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____, sua anuência, bem como expressa sua concordância com as normas e condições constantes no Edital Licitatório.

Local e data

Assinatura do Representante Legal
(comprovar documentalmente)

ANEXO – X

DECLARAÇÃO DE VÍNCULOS DE PARENTESCO PARA EMPREGADOS E PREPOSTOS DAS
EMPRESAS CONTRATADAS

Nome:
Empresa:
Cargo:
Telefone:
CPF:

ATENÇÃO: Para efeito da informação sobre a existência de parente trabalhando no Município, objeto da declaração abaixo, devem ser observados os seguintes tipos de relação consanguínea ou afim:

Pai/Mãe	Bisavó(ô)	Filho(a)	Neto(a)
Bisneto(a)	Irmão(ã)	Sobrinho(a)	Cunhado(a)
Conjuge	Sogro(a)	Padrasto/Madrasta	Enteado(a)

Eu, acima identificado, **DECLARO**, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto disposto no Decreto 23.781/2013, serem verdadeiras as informações e respostas constantes deste documento, estando ciente que será anexado a processos administrativos e constituirá documento público, assim como das implantações em termos de responsabilidade, inclusive e especialmente nos âmbitos administrativos, cível e criminal, em caso de insinceridade.

	Sim	Não
Trabalhando como empregado, cooperado ou de qualquer outra forma vinculado à pessoa jurídica conveniada ou contratada pelo município, E POSSUO parente trabalhando ou vinculado ao Município do Salvador, em qualquer de seus órgãos e entidades, incluindo suas autarquias e fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.	()	()

Caso tenha respondido sim à pergunta acima relacione no quadro abaixo o (s) familiar(es) com vínculo com o Município.

Nome	Parentesco	Matricula/CPF	Cargo/Função	Órgão

ANEXO – XI

DECLARAÇÃO DE VINCULO DE PARENTESCO PARA SÓCIO OU ADMINISTRADOR
DE CONTRATADA /CONVENIADA

Nome:	
Empresa:	
Cargo:	CPF:
Órgão Contratante:	Contrato/Convênio n°:
Telefone de Contato:	

ATENÇÃO: Para efeito da informação sobre a existência de parente trabalhando no Município, objeto da declaração abaixo, devem ser observados os seguintes tipos de relação consanguínea ou afim:

Pai/Mãe	Bisavó(ô)	Filho(a)	Neto(a)
Bisneto(a)	Irmão(ã)	Sobrinho(a)	Cunhado(a)
Conjuge	Sogro(a)	Padrasto/Madrasta	Enteado(a)

Eu, acima identificado, **DECLARO**, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto disposto no Decreto 23.781/2013, serem verdadeiras as informações e respostas constantes deste documento, estando ciente que será anexado a processos administrativos e constituirá documento público, assim como das implantações em termos de responsabilidade, inclusive e especialmente nos âmbitos administrativos, cível e criminal, em caso de insinceridade.

	Sim	Não
Administro ou sou sócio com poder de direção de pessoa jurídica conveniada ou contratada pelo Município, e possuo, em qualquer de seus órgãos e entidades, incluindo suas autarquias e fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, inclusive detentor de cargo em comissão ou função de confiança?	()	()

Caso tenha respondido sim à pergunta acima relacione no quadro abaixo o (s) familiar (es) com vínculo com o Município.

Nome	Parentesco	Matricula/CPF	Cargo/Função	Órgão



ANEXO – XII

MODELO

CARTA DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE LEGAL

À

Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSPL

Referência: Pregão Eletrônico nº

Assunto: Credenciamento de Representante Legal

Prezados Senhores,

Na qualidade de responsável legal da empresa e em especial ao atendimento ao que prescreve o Edital, credenciamos o Sr.xxxxxx, portador da carteira de identidade nº xxxxx, para nos representar na licitação em referência, conferindo ao mesmo ilimitados poderes para assinar quaisquer documentos relacionados à mesma, inclusive interpor ou desistir de recursos, em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, estando ciente da necessidade de sua presença às sessões desta licitação até a sua conclusão final.

Local e data

Nome, cargo e assinatura do representante legal da empresa